SAMARA RODRIGUES
LIRA:94891478268

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 190

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do órgão gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CNPJ: **29.578.957/0001-00**

Endereço: **VILA AMERICANA S/N CENTRO**

2. Objeto

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de Pneus, Protetores e Câmaras de marcas nacional para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e os ônibus pertencentes ao programa Caminho da Escola, Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente (SEMAT) e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-(SEMTEPS) .

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Belterra – **SEMED** tem suas atividades anuais definida, e por força de lei tem a obrigação de fornecer transporte escolar para as crianças que precisam ir à escola, que em sua maioria, ficam em vicinais de difícil acesso e estradas arenosas em condições precárias, isso acarreta um desgaste maior das peças e acessórios desses veículos. Essas estradas costumam ter muitas valas e ladeiras e fazem com que as manutenções e trocas de peças e acessórios sejam mais comuns e frequentes que em outras regiões. Porém precisa-se fazer manutenção tanto corretiva quanto preventiva nos ônibus escolar, haja vista que nossas estradas na maioria dos trechos percorridos por nossa frota não tem asfalto com isso o desgaste das peças e pneus são maiores devendo ter uma manutenção rotineira para conservação do bem publico.

Atualmente a nossa frota de ônibus e micro ônibus escolar que fazem as rotas do programa caminho da escola e de 12 veículos, com isso há a necessidade do processo para aquisição dos produtos acima mencionado que é de extrema necessidade para manutenção das rotas, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desta secretaria. Por este motivo esta secretaria solicita a compra dos materiais/produtos à cima descritos. **A Semsa** tem como necessidade promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota da Semsa em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários. **A Semteps** tem como necessidade de prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial, afim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população. A **Semat** se faz necessário para que haja boa funcionalidade na deslocação do veiculo em suas atividades como, vistorias para licenciamentos ambientais, fiscalizações, cadastro ambiental rural e demais atividades.

191

4. Detalhamentodo objeto

				ORGÃO GER.	PARTICIPANTE	PARTICIPANTE	PARTICIPANTE	QT TOTAL	MÉDIA UND.	QUANT TOTAL
ITEM	**Cod.comprasnet**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**UN**	**SEMED**	**SEMAT**	**SEMTEPS**	**SEMSA**			
01	308065	Pneu radial sem câmara nacional 275/80R/22.5 borrachudo 16 lonas 149/1461 primeira linha com a marca do fabricante gravada na lateral do objeto garantia 5 anos contra defeito de fabricação.	UN	24	XXXX	XXXX	XXXX	24	R$ 3.026,81	R$ 72.643,44
02	283321	Pneu radial sem câmara nacional 275/80R/22.5 Liso 16 lonas primeira linha com a marca do fabricante gravada na lateral do objeto, Garantia 5 Anos contra defeito de fabricação.	UN	24	XXXX	XXXX	XXXX	24	R$ 2.470,13	R$ 59.283,12
03	299878	Pneu radial com câmara nacional 900R/20 borrachudo 14 lonas primeira linha com a marca do fabricante gravada na lateral do objeto Garantia 5 Anos contra defeito de fabricação.	UN	24	XXXX	XXXX	XXXX	24	R$ 1.988,06	R$ 47.713,44
04	337425	Pneu radial com câmara nacional 900R/20 lisos 14 lonas primeira	UN	24	XXXXX	XXXX	XXXX	24	R$ 1.796,60	R$ 43.118,40

192
06

		linha com a marca do fabricante gravada na lateral do objeto Garantia 5 Anos contra defeito de fabricação.								
05	300991	Câmaras de ar 900R/20 para caminhão Mercedes Benz 1113/Marcopolo - ônibus vw	UN	24	XXXXX	XXXX	XXXX	24	R$ 150,78	R$ 3.618,72
06	300991	Protetores de câmaras 900r/20 com anilha do bico de aço para Mercedes Benz 1113/ Marcopolo - ônibus vw -	UN	24	XXXXX	XXXX	XXXX	24	R$ 97,77	R$ 2.346,48
07	300991	Pneu radial com câmara nacional 750x16 liso 10 lonas primeira linha com a marca do fabricante gravada na lateral do objeto Garantia 5 Anos contra defeito de fabricação.	UN	24	XXXXX	XXXX	XXXX	24	R$ 1.543,59	R$ 37.046,16
08	300991	Pneu radial com câmara nacional 750x16 borrachudo 10 lonas primeira linha com a marca do fabricante gravada na lateral do objeto Garantia 5 Anos contra defeito de fabricação	UN	24	XXXXX	XXXX	XXXX	24	R$ 1.545,96	R$ 37.103,04
09	244667	Câmaras de ar para pneus 750x16 com bico de ferro nacional, para volare 4x4 escolarbus.	UN	24	XXXXX	XXXX	XXXX	24	R$ 101,87	R$ 2.444,88

10	326827	Protetores de câmaras 750x16, para volare 4x4 escolarbus.	UN	24	XXXXX	XXXX	XXXX	24	R$ 110,50	R$ 2.652,00
11	464151	Pneu 215/75R/17.5 Borrachudo primeira linha com a marca do fabricante gravada na lateral do objeto Garantia 5 Anos contra defeito de fabricação .	UN	12	XXXXX	10	XXXX	22	R$ 1.602,25	R$ 35.249,50
12	282178	Pneu 215/75R/17.5 Liso primeira linha com a marca do fabricante gravada na lateral do objeto Garantia 5 Anos contra defeito de fabricação.	UN	08	XXXXX	XXXX	XXXX	08	R$ 1.521,48	R$ 12.171,84
13	268550	Pneu 175/70R/13 primeira linha com a marca do fabricante gravada na lateral do objeto Garantia 5 Anos contra defeito de fabricação.	UN	08	XXXXX	08	XXXX	16	R$ 352,27	R$ 5.636,32
14	31291	Pneu 175/75R/13 primeira linha com a marca do fabricante gravada na lateral do objeto Garantia 5 Anos contra defeito de fabricação.	UN	06	XXXXX	XXXX	XXXX	06	R$ 293,36	R$ 1.760,16
15	31291	Pneu misto 175/75 r14	UN	XXX	XXXX	XXXX	70	70	R$411,40	R$ 28.798,00
16	31291	Pneu misto 175/75 r13	UN	XXX	XXXX	XXXX	15	15	R$ 372,13	R$ 5.581,95
17	31291	Pneu nacional radial 175/75 r15	UN	XXX	XXXX	XXXX	15	15	R$ 764,68	R$ 11.470,20

18	275409	Pneu misto traseiro 110/80-18 (moto)	UN	XXX	XXXX	XXXX	10	10	R$ 275,90	R$ 2.759,00
19	98256	Pneu misto dianteiro 3.00-21 (moto)	UN	XXX	XXXX	XXXX	10	10	R$ 261,10	R$ 2.611,00
20	98256	Pneu misto traseiro 3.00-18(moto)	UN	XXX	XXXX	XXXX	10	10	R$ 270,20	R$ 2.702,00
21	299811	Pneu misto dianteiro 90/90-18 (moto)	UN	XXX	XXXX	XXXX	10	10	R$220,13	R$ 2.201,30
22	313136	Pneu misto traseiro 110/90-17 (moto)	UN	XXX	XXXX	XXXX	10	10	R$274,59	R$ 2.745,90
23	313137	Pneu misto dianteiro 90/90-19 (moto)	UN	XXX	XXXX	XXXX	10	10	R$ 263,46	R$ 2.634,60
24	344268	Pneu 175/65 r14	UN	XXX	XXXX	10	XXX	10	R$ 527,21	R$ 5.272,10
25	31291	Pneu 265/70 r17	UN	XXX	09	XXXX	XXX	09	R$ 2.085,88	R$ 18.772,92
26	31291	Pneu 265/75r16 t/a	UN	XXX	XXXX	XXXX	60	60	R$ 1.142,02	R$ 68.521,20

VALOR TOTAL ESTIMADO GERENCIADOR SEMED : R$ 343.946,84
VALOR TOTAL ESTIMADO PARTICIPANTE SEMAT: R$ 18.772,92
VALOR TOTAL ESTIMADO PARTICIPANTE SEMSA: R$ 130.025,15
VALOR TOTAL ESTIMADO PARTICIPANTE SEMTEPS: R$ 24.112,76

O valor estimado para execução total da presente licitação é de R$ 516.857,67(quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

5. Especificações Básica do Objeto

a) A solicitação dos materiais será através requisição devidamente assinada pelo Setor responsável discriminando o produto e quantitativo a ser entregue.

b) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e na proposta da licitante.

c) O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.

d) Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

6. Prazo para implantação e execução do objeto

6.1. A empresa contratada deverá estar em plenas condições de atendimento a contratante no prazo máximo de ate 02 (dois) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

7. **Fundamento Legal**

a. Lei nº. 8.666/93, atualizada;

b. 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

c. Decreto nº 10.024/2019.

d. Decreto nº 7.892/2013.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORNECIMENTO

8.1 – O fornecimento dos materiais será de forma parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referencia, IMEDIATO, contados a partir do recebimento da requisição expedida pelo setor competente da SEMED, onde indicará o item, quantitativo e local de entrega. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

8.2 - Durante o recebimento provisório, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) OBJETOS que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

8.3. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação e o custo proveniente da substituição correrá por contra da contratada, sem qualquer ônus para a administração pública. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

8.4. O(s) OBJETO(s) deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, ou outro definido pelo fabricante.

8.5. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta obrigação, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a SEMED, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a SEMED caso fortuito ou força maior;

8.6 - O(s) OBJETO(s) deverá(ão) estar em perfeito estado.

8.7 - Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante e pelo descumprimento estará passível de sanções administrativas.

126

9. Prazo de Vigência do Contrato

9.1. O prazo de execução do presente contrato será até 10 (dez) meses, considerando a natureza de ser -viço continuo, contados a partir da data de assinatura do contrato;

9.2. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo s er prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, § 2º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/ 93;

10. Obrigações da Contratada.

10.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

10.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

10.3 – Substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMED todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

10.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

10.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED;

10.6 – Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

11. Obrigações da Contratante

11.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

11.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

11.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/produtos fornecidos, para imediata substituição.

12. Fiscalização

197

12.1. A contratação será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93.

13. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

13.1 prazo de entrega será de imediato, de forma parcelada, a contar da data do recebimento da solicitação;

13.2 A prestação de serviço será feita mediante a apresentação de SOLICITAÇÃO de fornecimento, preenchidas as especificações e quantidades solicitadas.

13.3 O local de entrega será na secretaria gerenciadora ou na participante .

13.4 Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento

13.5 Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

14. Dotação Orçamentária

14.1 As despesas para contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentaria:

Dotação Orçamentária: SEMED
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0005 2035.0000 – Manutenção das atividades da Semed

3.3.90.30.00- Material de Consumo

12.361.0005 2039.0000- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE/ENS.FUNDAMENTAL.

3.3.90.30.00- Material de Consumo

12.361.0005 2041.0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – QSE

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Dotação Orçamentária: SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0004.2070.0000 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELTERRA – HMB
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0004.2089.0000 – Manutenção das atividades do fundo municipal de saúde FMS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.305.0004.2067 0000 – Manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental em saúde
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0004.2189.0000 – Manutenção das unidades básicas em saúde
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Dotação Orçamentária: SEMTEPS
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

08 243 0003 2075 0000 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 Material de Consumo

08 244 0003 2078 0000 Manutenção dos centros de Referencia de Assistência Social- Cras
3.3.90.30.00 Material de Consumo

08 244 0003 2080 0000 Manutenção de outros programas de proteção social básica.
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Dotação Orçamentária: SEMAT
SECRETARIA Municipal da gestão do Meio Ambiente
04.122.0013.2088.0000 – Manutenção do Fundo municipal do meio Ambiente
3.3.90.30.00 Material de Consumo

15. Preço e das condições de pagamento

15.1 O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

15.2 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do departamento que tenha recebido os equipamentos, ou serviços, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, observado a disponibilidade financeira da Contratante.

15.3 Identificado quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal da SEMED deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias.

15.4 O pagamento realizado pela administração não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar nos produtos entregues, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

15.5 O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela Administração de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da entrega do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste Termo de Referência.

15.6 O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL VÁLIDA DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos.

199

16. Declaração do Solicitante

16.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei 8.666/93 e sua alterações, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013.

17. Disposições gerais

17.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado os autos do processo serão remetidos a Secretária Municipal de Educação Cultura, e Desporto para os procedimentos posteriores.

Belterra-PÁ, 08 de fevereiro de 2021.

Autorizado por:

Dimaima Nayara Sousa Moura.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 003/2021

José Ocivaldo Silva Feitosa
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto nº 04/2021
PARTICIPANTE

Maria Leide Coelho Brito Pinto
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Decreto nº 08/2021
PARTICIPANTE

Ordeley Moacir Dias
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS
Decreto nº 05/2021
PARTICIPANTE